



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUIDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO N° 059/2024

Proponente: Vereador Luciano Navar Boeno Menendez

**Destinatário: Exmo. Sr. João Carlos Lorenzoni
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

**Exmo. Sr. Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem à presença de Vossa Excelência, para expor e requerer o que segue:

Requeiro, a Vossa Excelência, à frente da Gestão Municipal, que seja providenciada a atualização do Plano Diretor Urbano, em parceria com o Instituto Jones Santos Neves, na elaboração de melhorias que visem a reorganização dos espaços da Cidade, modernizando a área urbana existente, sobretudo, garantindo a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos Florianenses.

Desta forma, a presente proposição tem como objetivo principal ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, haja vista, que é notória a urgência em atualizar o Plano Diretor Urbano em nosso Município.

E, considerando que, a competência para a edição do Plano Diretor Urbano é privativa da Municipalidade e corresponde à promoção de adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e da ocupação do solo urbano, esta solicitação merece empenho e especial atenção.

Por todo o exposto, espero poder contar com o empenho desse Executivo Municipal no sentido de atender o que segue.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 17 de Julho de 2024.

LUCIANO NAVAR BOENO MENENDEZ
Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Identificador: 200030002300300034005000. Documento original digitalizado conforme
4º, II da Lei 14.063/2020.
Assinante: Presidente Kennedy, n. 194 Centro Marechal Floriano - ES CEP: 29256-000 (27) 9288-1925 / (27) 99789-7684
www.cmmarechalfioriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfioriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com